

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 317/96

Em 16 de Fevereiro de 1.996.

SENHORA PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência,
o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

**Nº 2.330 - Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a efetuar construção que
especifica e dá outras providências.**

No ensejo reiteramos os nossos protestos da mais elevada
estima e consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Exmª Srª

MARIA JOSÉ DE MELO MANZANARES

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS - S.P.

P.L. nº 2.909/96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

M E N S A G E M N° 2330 **(16 DE FEVEREIRO DE 1.996.)**

SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À elevada e culta apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submetemos o Projeto de Lei dispondo sobre: **Autoriza o Poder Executivo a efetuar construção que especifica e dá outras providências.**

A obra citada, consiste na construção de uma piscina semi-olímpica, na Praça de Esportes, sita no Bairro denominado Alpes de Caieiras, de propriedade desta Municipalidade, cedida através da Lei nº 1472/82, revigorada pela Lei nº 1772/87, à Sociedade Esportiva e Recreativa de Caieiras - SERC, com sede à Av. Dr. Armando Pinto nº 100, neste Município de Caieiras.

Tal propositura, Nobres Vereadores, vem atender a solicitação feita pela Sociedade Esportiva, cuja cópia segue anexa, na qual se compromete a fornecer todo o material necessário para a construção, ficando a cargo da Prefeitura apenas a mão-de-obra.

Esclarecemos também, que esta administração possui um grande interesse no incentivo ao esporte, e tudo faz para que esta prática se desenvolva em nossa Cidade.

5



Mensagem nº 2.330/96

Assim expondo, requeremos com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura, apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 2909/96

(16 DE FEVEREIRO DE 1.996.)

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a efetuar construção
que especifica e dá outras providências.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 09/04/1996
mtmanzanare
PRESIDENTE

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova,
e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do
Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma
piscina semi-olímpica, na Praça de Esportes, situada no Bairro denominado Alpes de
Caieiras, de propriedade desta Municipalidade, cedida em Concessão Gratuita de Uso,
através da Lei nº 1472/82, revigorada pela Lei nº 1772/87, à Sociedade Esportiva e
Recreativa de Caieiras - SERC, com sede à Av. Dr. Armando Pinto nº 100, neste
Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente
Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 16 de Fevereiro de 1.996.

AS COMISSÕES DE:

Luiz C. Financieiro
S.S. em 05/03/1996
mtmanzanare
PRESIDENTE

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

- PREFEITO MUNICIPAL -

SOCIÉDADE ESPORTIVA E RECREATIVA DE CAIEIRAS

FUNDADA EM 30 DE AGOSTO DE 1936

AV. DR. ARMANDO PINTO N° 100

CEP. 07700-000-CAIEIRAS-SP

Exmo. Sr.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DARTORA

DD. Prefeito Municipal de
CAIEIRAS-SP

Senhor Prefeito:

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DARTORA
PREFEITO MUNICIPAL

A Sociedade Esportiva e Recreativa de Caieiras-SERC, com sede a Av. Dr. Armando Pinto n° 100, neste Município de Caieiras, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, solicitar vossos valiosos préstimos, no sentido de estudar a possibilidade da construção de uma piscina semi-olímpica na sua praça de esportes situada no Bairro denominado Alpes de Caieiras, Município de Caieiras.

Ourossim, esclarece que, na possibilidade de tal construção por essa Municipalidade, a Sociedade se compromete a fornecer todo o material necessário.

No aguardo de uma breve e favorável manifestação de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de apreço e consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

RECEBIDO EM

GABINETE DO PREFEITO

ROGERIO ANTONIO DECRECI

PRESIDENTE



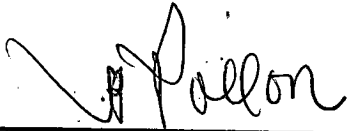
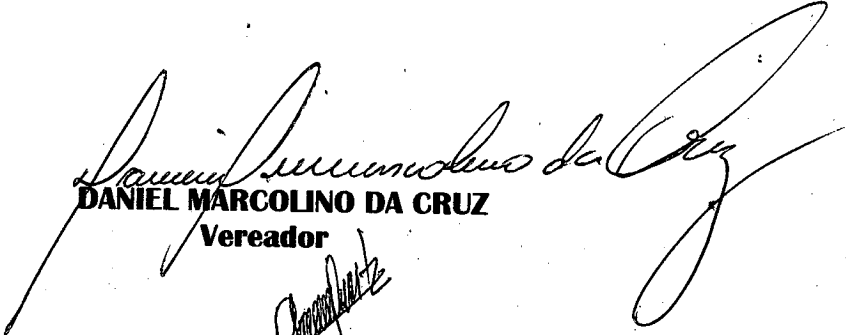
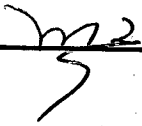
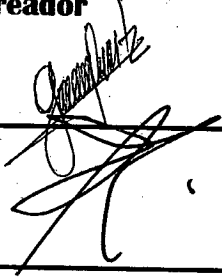
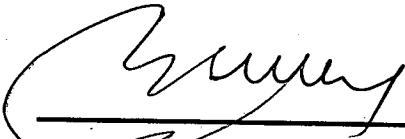
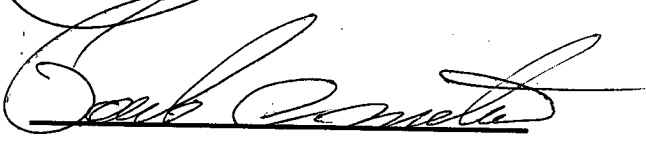
Câmara Municipal de Caieiras

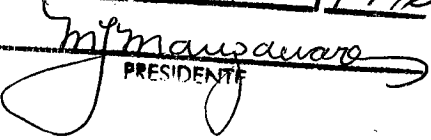
EMENDA ADITIVA AO ARTº 1º DO PROJETO DE LEI Nº 2909/96 DE (16 DE FEVEREIRO DE 1996)

**FICA ACRESCIDO AO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI EM TELA UM PARÁGRAFO
ÚNICO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**PARÁGRAFO ÚNICO - A autorização para construção de
que trata o "caput" deste artigo refere-se apenas a realização da mão-de-obra,
ficando a cargo daquela Sociedade todo o fornecimento do material necessário
para a referida construção.**

Câmara Municipal de Caieiras, 08 de abril de 1996.

	
_____	DANIEL MARCOLINO DA CRUZ
	Vereador
_____	
_____	_____
_____	
_____	

**APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 09/04/1996**

PRESIDENTE